



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2019.

ATA Nº. 03/2019

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Edimar Gomes Filho e Secretariado pelo vereador Ananias Antônio Martins, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Élio J. Janoni, Ismar da Nóbrega, Luiz Carlos Amâncio, Raphael D. Sampaio e Sebastião Lucri. Ausentes os vereadores Diones Carlos Campos por motivo de viagem, Gilmar José Lavorato por incompatibilidade de horário e André de Lima, Fernando V. Peppes, Helvécio Alves Badaró e Rafael Hannouche, sem justificativa. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à Sessão. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 287/19-Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) no orçamento financeiro de 2019. **Projeto de Lei 288/19 - Executivo Municipal** que Abre crédito adicional especial no valor de até R\$8.183.000,00 (oito milhões, cento e oitenta e três mil reais) no exercício financeiro de 2019 – adequações de funções. **Projeto de Lei 289/19 - Executivo Municipal** que Abre crédito adicional especial no valor de até R\$1.166.000,00 (um milhão, cento e sessenta e seis reais mil reais) no exercício financeiro de 2019. **Projeto de Lei 288/19 - Executivo Municipal** que Abre crédito adicional especial no valor de até R\$2.786.720,92 (dois milhões setecentos e oitenta e seis mil reais, setecentos e vinte reais e noventa e dois centavos) no exercício financeiro de 2019, todos os Projetos foram aprovado por unanimidade de votos em segunda votação com dispensa de terceira votação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno).*****